

RANDO manifestação presente no Memorando nº 9/2026/DETRAN – ASSEJU (0018939945);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA DE-TRAN Nº 293, DE 10 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.979, de 12 de março de 2025, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.001044.00111/2023-38, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 22/2026/DETRAN – CONCREDE (0018956752); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0018958881).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Jonas de Souza Silva, Antônio Ismael Silva de Araújo, Valmir Moura da Silva, James de Souza Silva, a representante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, Rebeqa Sombra da Costa, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Carlos Peredo Calderon, CRM – 082/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Banca de Avaliação para Primeira Habilitação, categoria B, o(a) candidato(a) Hemilly Crys de Souza Nunes, CPF nº 001.426.212-69, no veículo de placa SCI8G08 para categoria (B).

Art. 2º A Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 12/01/2026 (segunda-feira), às 09h00min (nove horas), no Centro de Avaliação Educação de Condutores – CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 08 de Janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e a Lei Complementar nº 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – ANA PAULA DO VALE CAMPOS – CRP 24/02224/AC;

II – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC;

III – GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA – CRM 971/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 09.01.2026 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de Janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Loreta Costa Irmão Ramirez

Theodoro Eduardo Augusto Lima da Silva

Idelcimar de Holanda Conceição

Leonardo Costa de Souza

Dulce das Chagas Sena

M. C. B. representada por: Franciane dos Santos Bezerra

N. G. R. de M. S. representado por: Rúrio Guiwel Ramos de Melo Silva

Portaria DETRAN Nº 25, DE 07 DE janeiro DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação; Considerando o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o que consta no Convênio nº 001/2024, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC; Considerando OFÍCIO Nº 154/2026/PMAC (0018914956),

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Policial Militar abaixo relacionado, como Agente da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	RG
SD PM	Clevesson de Souza Gomes	9463640-2	122205451-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DET

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº.º 001/2026 – O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrac.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN – AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 001/2026. O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14

da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB.

Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 08/02/2026;

I – Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II – Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detran.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN – AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.
2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.
3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.
4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÔD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD A001433790, BEQ4F06, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140047142025, WILITON FERREIRA DE SOUZA, 05189387149, 12 meses / A001269402, LSL3631, 210, 6076-0, 25/10/2025, 0140046112025, JOSE RAISSON COSTA LIMA, 05182611243, 2 meses / A001353683, MZQ4I91, 165-B, 7641-0, 30/10/2025, 0140047412025, DAMASCENO INGLEZ LINDOSO, 03147420570, 12 meses / A001356015, MZR9048, 244, V, 7072-1, 24/10/2025, 0140046322025, ANDREA FERREIRA DOS SANTOS, 04353501986, 2 meses / A001320099, MZU4424, 244, II, 7048-1, 24/10/2025, 0140046332025, JARDIELSON SILVA BEZERRA, 08671570849, 2 meses / A001335203, MZV6247, 244, I, 7030-1, 01/11/2025, 0140047512025, KEILA DE SOUZA MENEZES, 06873818581, 2 meses / A001433493, MXZ5276, 165-A, 7579-0, 26/10/2025, 0140047092025, ANDRE LUCAS SOARES DA SILVA LIMA, 05238388322, 12 meses / A001405151, NAA3I73, 165, 5169-1, 01/11/2025, 0140046442025, MOSANIEL FERREIRA CLAUDINO, 04500017628, 12 meses / A001436054, NAC3371, 165-A, 7579-0, 26/10/2025, 0140046912025, ALTINO TADEU DA SILVA VIEIRA, 02481780068, 12 meses / A001402852, NAD3E99, 165, 5169-1, 07/11/2025, 0140047622025, CARLOS SERGIO BRAGA, 00485797276, 12 meses / A001431296, NAE1864, 165, 5169-1, 25/10/2025, 0140046892025, ALDERIAM DE LIMA BEZERRA, 06497772094, 12 meses / A001286537, NAE9E35, 244, II, 7048-1, 31/10/2025, 0140046712025, GABRIELE DE MORAIS AMARANTE, 07619133806, 2 meses / A001436126, NAF1B05, 165, 5169-1, 24/10/2025, 0140046832025, JOSE CHAYRON DA SILVA LIMA, 06235426401, 12 meses / A001335339, NAG2748, 244, I, 7030-1, 06/11/2025, 0140047482025, VANUSA FERREIRA DA SILVA, 05739448096, 2 meses / A001420727, NAG3A36, 165-A, 7579-0, 24/10/2025, 0140046972025, ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA, 04521716402, 12 meses / A001314108, NAG7391, 244, II, 7048-1, 30/10/2025, 0140046622025, MARCIO CORREA DE ABREU, 06589424520, 2 meses / A001436053, NFT2214, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140047082025, ADALCIMAR FERREIRA DE ARAUJO, 04017747509, 12 meses / A001321837, NOZ7428, 244, V, 7072-2, 17/10/2025, 0140045912025, DUCIANA PONTES DE MELO, 08606374019, 2 meses / A001418220, NXR0684, 165, 5169-1, 03/11/2025, 0140046472025, KAUE ALESSANDRO PAULINO LIMA, 08343414411, 12 meses / A001436131, NXS7247, 165, 5169-1, 24/10/2025, 0140047042025, RONILTON SOUZA DE SENA, 03953138308, 12 meses / A001400901, NXT0695, 165, 5169-1, 07/11/2025, 0140047642025, ROBERTHA ELIZEU FIRMINO, 07616453507, 12 meses / A001420726, NXT6H19, 165-A, 7579-0, 24/10/2025, 0140046812025, GUILHERME FERREIRA ALVES NETO, 02889238112, 12 meses / A001066115, OVG1C53, 165, 5169-1, 29/10/2025, 0140046612025, ANTONIO LUCAS DA PASCOA LIMA, 07886950327, 12 meses / A001434910, OXP4217, 165, 5169-1, 25/10/2025, 0140046872025, OTELLINO CHAVES DE BRITO, 02991311891, 12 meses / A001335330, OXP7E97, 244, I, 7030-1, 02/11/2025, 0140047522025, – , 04345656218, 2 meses / A001428693, QLU6829, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140046902025, ALESSANDRO JUCA DA SILVA, 02182143599, 12 meses / A001269417, QLV2A55, 244, II, 7048-1, 26/10/2025, 0140046122025, EMERSON MARCOS ROCHA DE ARAUJO, 05922344707, 2 meses / A001412417, QLV4G90, 165, 5169-1, 31/10/2025, 0140046722025, RAILTON DAS CHAGAS SILVA, 07382421935, 12 meses / A001420729, QLX1184, 165, 5169-1, 24/10/2025, 0140047032025, ELIAS PEREIRA JUNIOR, 06837875886, 12 meses / A001272328, QLY7H20, 244, II, 7048-1, 31/10/2025, 0140047492025, ALCIDEMAR DA SILVA MOURA, 06365902715, 2 meses / A001418408,

QLY7H20, 165, 5169-1, 31/10/2025, 0140047502025, ALCIDEMAR DA SILVA MOURA, 06365902715, 12 meses / A001329681, QLZ2E27, 175, 5274-1, 02/11/2025, 0140046462025, EDSON BENEDITO M JUNIOR, 00424509540, 8 meses / A001433354, QTD2E77, 165, 5169-1, 01/11/2025, 0140046452025, ALEXANDRE LOPES DA SILVA, 01066100233, 12 meses / A001431294, QWN3A40, 165, 5169-1, 25/10/2025, 0140047072025, BRENDA SOARES DO NASCIMENTO, 06920089550, 12 meses / A001301002, QWN5E32, 244, V, 7072-1, 03/11/2025, 0140047452025, CARLOS ALBERTO PINTO PENICHE, 06931640276, 2 meses / A001429253, QWN7D89, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140047172025, JUNIOR CESAR DA SILVA, 01875201207, 12 meses / A001207921, QWN7G79, 191, 5797-0, 28/10/2025, 0140046942025, NATANAEL MEDEIROS DA COSTA, 05824903490, 8 meses / A001335592, QWP3H04, 244, II, 7048-1, 05/11/2025, 0140047472025, – , 07496246908, 2 meses / A001272324, QWQ1C16, 244, I, 7030-1, 31/10/2025, 0140047432025, MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA, 06978668097, 2 meses / A001434837, QWQ1C20, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140046922025, ADONIAS FERREIRA DA CRUZ, 01755644020, 12 meses / A001363154, QWQ9H88, 244, I, 7030-1, 24/10/2025, 0140046422025, FRANCISCO IRLEXSON C DO NASCIMENTO, 07340668271, 2 meses / A001420730, QZIOF34, 165, 5169-1, 25/10/2025, 0140046982025, FRANCISCO ALVES DA SILVA, 03784885100, 12 meses / A001431298, SHA0B58, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140047122025, FERNANDO CHAGAS DE CARVALHO, 03994992207, 12 meses / A001313708, SHA0C80, 244, II, 7048-1, 19/10/2025, 0140046222025, ABRAHAO LIMA DE SOUZA, 06957894459, 2 meses / A001409887, SHA4I63, 165, 5169-1, 01/11/2025, 0140046732025, ANTONIO KENEDY DA LUZ BORGES, 06257958950, 12 meses / A001403608, SQR8C92, 165, 5169-1, 08/11/2025, 0140047632025, CASSIOMAR MENINI, 01871126459, 12 meses / A001213734, SQS2I53, 244, I, 7030-1, 02/11/2025, 0140047442025, DALCIVAN DA SILVA FERREIRA, 06197271542, 2 meses / A001273735, SQS6H74, 244, II, 7048-1, 26/10/2025, 0140046142025, RUAN SANTIAGO FREITAS, 08729603135, 2 meses / A001419730, SQS6H74, 165, 5169-2, 26/10/2025, 0140046132025, RUAN SANTIAGO FREITAS, 08729603135, 12 meses / A001335105, SQS6I91, 244, II, 7048-1, 27/10/2025, 0140046932025, ANTONIO VALNIR VIRISO FIRME, 05179740317, 2 meses / A001259389, SQU7A21, 210, 6076-0, 11/11/2025, 0140047742025, SEBASTIAO FREITAS FORTUNATO, 07919309683, 2 meses
Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2026

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2026. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 1773, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.